

PORTARIA Nº 2498/2010
(Alterada pelas [Portarias nº 3008/2014, nº 4022/2018](#)
e [nº 5047/2021](#))

Altera os procedimentos para o pagamento de precatórios, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na forma determinada pela [Emenda Constitucional nº 62](#) à Constituição da República.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem os arts. 11, inciso I, e 342 da [Resolução nº 420](#), de 1º de agosto de 2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO que a [Emenda Constitucional nº 62](#), de 9 de dezembro de 2009, alterou o art. 100 da [Constituição da República](#) e acrescentou o art. 97 ao [Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#), instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que, mediante a [Portaria nº 2.440](#), de 20 de maio de 2010, a Presidência do Tribunal de Justiça definiu os procedimentos para o depósito de recursos e o pagamento dos precatórios do regime constitucional fixo e do regime especial;

CONSIDERANDO que, posteriormente à expedição da [Portaria nº 2.440](#), de 2010, o Conselho Nacional de Justiça, CNJ, regulamentou aspectos procedimentais atinentes à referida à [Emenda Constitucional](#), por meio da [Resolução nº 115](#), de 29 de junho de 2010;

CONSIDERANDO, em decorrência, a necessidade de o Tribunal de Justiça adequar seus procedimentos às disposições emanadas do CNJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Os créditos de precatórios submetidos ao disposto no art. 100 da [Constituição da República](#) e ao regime especial previsto no art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, [ADCT](#), serão pagos, no âmbito do Tribunal de Justiça, através do juízo da Central de Conciliação de Precatórios, CEPREC.

§ 1º - A formalização do pedido de pagamento preferencial de competência do Tribunal de Justiça será feita junto à Assessoria de Precatórios, ASPREC.

§ 2º - Recebido o pedido, a ASPREC providenciará:

I - a conferência de seus pressupostos e da cronologia;

II - o cadastro do pedido do crédito prioritário no Sistema de Precatórios;

III - a remessa dos autos à CEPREC, para fins de apreciação do pedido, da realização do pagamento, do lançamento de outras ocorrências no Sistema de Precatórios e demais anotações consideradas necessárias.

§ 3º - O pedido de pagamento preferencial relativo aos precatórios em regime especial expedidos pela Justiça do Trabalho, pela Justiça Federal e pela Justiça Militar deverá ser protocolado e processado no âmbito das referidas justiças ([Resolução nº 115](#), de 2010, do CNJ, art. 10, §§ 2º e 3º).

Art. 2º - As hipóteses de doença grave de que trata o art. 100, § 2º, da [Constituição da República](#), são aquelas previstas no inciso XIV do art. 6º da [Lei nº 7.713](#), de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela [Lei nº 11.052](#), de 2004 ([Resolução nº 115](#), de 2010, do CNJ, art. 13).

Parágrafo único - A comprovação da doença grave será feita mediante a apresentação de laudo médico oficial e atualizado, expedido pela Receita Federal, pelo INSS ou originário de perícia médica realizada por órgão do ente devedor.

Art. 3º - Os depósitos realizados pelo Estado de Minas Gerais, referentes ao Regime Especial previsto no art. 97 do [ADCT](#), ocorrerão nas seguintes contas bancárias, vinculadas à CEPREC:

I - conta bancária nº 2800304729955, agência nº 1615-2, do Banco do Brasil;

II - conta bancária nº 600107454511 agência nº 1615-2, do Banco do Brasil.

§ 1º - Na conta bancária de que trata o inciso I deste artigo serão realizados os depósitos dos valores destinados aos pagamentos de precatórios na forma do § 6º do art. 97 do [ADCT](#), respeitadas as preferências estabelecidas no [art. 100](#), §§ 1º e 2º, da [Constituição da República](#) e no § 18 do art. 97 do [ADCT](#).

§ 2º - Na conta bancária de que trata o inciso II deste artigo serão realizados os depósitos de valores destinados ao pagamento de precatórios por acordo direto ou outra forma estabelecida, conforme previsão do § 8º do art. 97 do [ADCT](#).

§ 3º - Serão extraídos dos valores depositados pelo Estado de Minas Gerais, conforme a lista única cronológica de precatórios elaborada pelo Tribunal de Justiça, os recursos financeiros a serem repassados aos outros tribunais, destinados:

I - ao pagamento dos seus precatórios em regime especial;

II - ao cumprimento das obrigações acessórias previstas no art. 32, incisos I, II, III e IV e parágrafo único, da [Resolução nº 115](#), de 2010, do CNJ.

Art. 4º - Os depósitos dos recursos vinculados ao regime especial de pagamentos instituído pela [Emenda Constitucional nº 62](#), de 2009, realizados pelos municípios optantes desse regime, abrangendo toda a dívida de sua administração direta e indireta, ocorrerão em duas contas bancárias vinculadas à CEPREC, criadas para cada município, destinando-se os recursos:

I - de uma delas aos pagamentos de precatórios na forma do § 6º do art. 97 do [ADCT](#), respeitadas as preferências estabelecidas no art. 100, §§ 1º e 2º, da [Constituição da República](#) e no § 18 do art. 97 do [ADCT](#);

II - da outra, ao pagamento de precatórios por acordo direto ou por outra forma estabelecida pelo município devedor, segundo previsão do § 8º do art. 97 do [ADCT](#).

Parágrafo único - Serão extraídos dos valores depositados pelos Municípios, conforme a lista única cronológica de precatórios elaborada pelo Tribunal de Justiça, os recursos financeiros a serem repassados aos outros tribunais, destinados:

I - ao pagamento dos seus precatórios em regime especial;

II - ao cumprimento das obrigações acessórias previstas no art. 32, incisos I, II, III e IV e parágrafo único, da [Resolução nº 115](#), de 2010, do CNJ.

Art. 5º - A entidade devedora que se encontrava em mora na sua dívida de precatórios no dia 9 de dezembro de 2009 e que não exerceu a opção pelo regime especial estabelecido pelo art. 97, § 1º, do [ADCT](#), na forma e prazo previstos no art. 3º da [Emenda Constitucional nº 62](#), deverá pagar a sua dívida conforme as determinações contidas nos arts. 18 e 44 da [Resolução nº 115](#), de 2010, do CNJ.

§ 1º - O pagamento a que se refere este artigo será efetuado mediante depósito dos valores em duas contas bancárias vinculadas à CEPREC, na proporção de 50% do montante da parcela depositada anualmente, em cada conta, destinando-se:

I - os recursos de uma das contas, aos pagamentos de precatórios na forma do § 6º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, respeitadas as preferências estabelecidas no art. 100, §§ 1º e 2º, da [Constituição da República](#) e no § 18 do art. 97 do [ADCT](#);

II - os recursos da outra, ao pagamento em conciliação, a ser realizada junto à CEPREC.

§ 2º - Serão extraídos dos valores depositados, conforme a lista única cronológica de precatórios elaborada pelo Tribunal de Justiça, os recursos financeiros a serem repassados aos outros tribunais, destinados:

I - ao pagamento dos seus precatórios em regime especial;

II - ao cumprimento das obrigações acessórias previstas no art. 32, incisos I, II, III e IV e parágrafo único, da [Resolução nº 115](#), de 2010, do CNJ.

§ 3º - O disposto neste artigo se aplica aos entes federativos, com abrangência de sua administração direta e indireta, Autarquias, Fundações Públicas e universidades a eles vinculadas.

Art. 6º - Os depósitos dos valores de precatórios vinculados do regime estabelecido no art. 100 da [Constituição da República](#) ocorrerão em contas bancárias vinculadas à CEPREC, uma conta para cada ente-devedor, destinando-se os recursos, sem prejuízo da via conciliatória:

I - ao pagamento de precatórios preferenciais na forma do art. 100, § 2º, da [Constituição da República](#);

II - ao pagamento de precatórios alimentares e comuns, conforme previsão do art. 100, § 1º, da [Constituição da República](#).

Art. 7º - As medidas de sequestro e retenção de valores serão efetivadas com observância das disposições previstas na seção XIV da [Resolução nº 115](#), de 2010, do CNJ.

Art. 8º - O juiz da execução deverá expedir o ofício requisitório, conforme modelo constante do Anexo desta Portaria, com menção dos dados exigidos pelo art. 5º da [Resolução nº 115](#), de 2010, do CNJ.

§ 1º - Serão cancelados os ofícios requisitórios expedidos sem a observância do modelo fixado neste artigo.

§ 2º - O ofício requisitório a que se refere este artigo será disponibilizado no Portal TJMG e na Rede TJMG. (Nova redação dada pela [Portaria nº 3008/2014](#))

~~Art. 8º - O juiz da execução deverá expedir o ofício requisitório, conforme modelo constante do Anexo desta Portaria, com menção dos dados exigidos pelo art. 5º da [Resolução nº 115](#), de 2010, do CNJ.~~

Art. 9º - Antes da apresentação do ofício requisitório ao Tribunal competente, o juízo da execução deverá processar e decidir o pedido de pagamento preferencial previsto no art. 100, § 2º, da [Constituição da República](#), não importando a sua decisão em ordem de pagamento imediato do crédito ([Resolução nº 115](#), de 2010, do CNJ, art. 10, "caput" e § 2º).

Parágrafo único - Caso seja reconhecido o direito preferencial, o juízo da execução registrará a preferência no ofício requisitório, como requisito necessário para que o Presidente do Tribunal de Justiça observe a preferência na cronologia dos pagamentos ([Constituição da República](#), art. 100, § 6º; [Resolução nº 115](#), de 2010, do CNJ, art. 5º, XII, e art. 15).

Art. 10 - A compensação de precatórios prevista no § 9º do art. 100 da [Constituição da República](#) deve ser feita no juízo da execução, observadas as disposições do art. 6º da [Resolução nº 115](#), de 2010, do CNJ.

Art. 11 - Nos precatórios já expedidos, em que o crédito relativo aos honorários contratuais do advogado não tenha sido destacado no juízo da execução, o destaque será feito na CEPREC, mediante requerimento e juntada do contrato respectivo.

Parágrafo único - Efetuado o destaque de que trata este artigo, o advogado passará a figurar como beneficiário do precatório. ([Resolução nº 115](#), de 2010, do CNJ, art. 5º, § 3º).

Art. 12 - As providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria ficam a cargo da ASPREC, sob a coordenação do Juiz Conciliador da CEPREC.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Fica revogada a [Portaria nº 2.440](#), de 20 de maio de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2010.


Desembargador **CLÁUDIO RENATO DOS SANTOS COSTA**
Presidente

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da [Portaria da Presidência nº 4.022](#), de 9 de fevereiro de 2018)

ANEXO

(a que se refere o art. 8º da [Portaria da Presidência nº 2.498](#), de 22 de setembro de 2010)

 Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça	Ofício Requisitório de Precatório* Nº _____ / _____
* De acordo com o RITJMG e com a Resolução do CNJ nº 115/2010	
Magistrado(a)	
Vara/Cartório	Comarca
Exmo(a). Senhor(a) Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais Requiro o pagamento, em favor do(a) credor(a) e beneficiário(s), no(s) valor(es) individualizado(s), em virtude de decisão transitada em julgado, segundo as informações abaixo indicadas. Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requisição.	
INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE VALORES	
1. REQUISIÇÃO (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, VI): Valor Total: R\$ _____ (_____)	
O valor total da requisição corresponde à soma dos valores previstos nos Itens 2 e 3. (Item 1 = Item 2 + Item 3 'a' + Item 3 'b' + Item 3 'c').	
Natureza do precatório: <input type="checkbox"/> comum <input type="checkbox"/> alimentar	
Processo de execução número: _____	
Data do ajuizamento do processo de conhecimento (se for o caso): ____/____/____	
Natureza da obrigação (assunto) a que se refere o pagamento:	
<input type="checkbox"/> Administrativo <input type="checkbox"/> Civil <input type="checkbox"/> Constitucional	
<input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Tributário <input type="checkbox"/> Acidentária	
<input type="checkbox"/> Informar se o precatório decorre de desapropriação de imóvel residencial que se enquadra no art. 78, § 3º, do ADCT da Constituição da República.	
Descrição adicional: _____	
Ente devedor: _____	
CNPJ do Ente devedor: _____	
2. CRÉDITO PRINCIPAL (referente ao credor principal - item 5) * Valor: R\$ _____ (_____)	
* Obs.: apontar o valor deste item deduzido do montante requisitado a título de honorários contratuais de advogado e a título de compensação (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, VI e § 2º). Vide item 3, 'b' e item 4, 'a'.	
Data-base para efeito de atualização monetária do valor: ____/____/____	
3. OUTROS CRÉDITOS:	
a) <u>Honorários de sucumbência</u> (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, § 3º): Valor: R\$ _____ (_____)	
* Obs.: apontar o valor deste item deduzido do montante informado a título de compensação em direito de honorários sucumbenciais no item 4, 'b'. (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, VI e § 2º).	
Data-base para efeito de atualização monetária dos valores: ____/____/____	
Nome do beneficiário: _____	
CPF/CNPJ Nº _____	
OAB Nº _____	
Data de nascimento do credor: ____/____/____	
O beneficiário possui doença grave? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
O beneficiário é pessoa com deficiência? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Existe decisão judicial para que haja o pagamento de crédito preferencial? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
(CR, art. 100, § 2º; Res. nº 115/2010, art. 10, § 2º).	

b) Honorários contratuais de advogado (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, §§ 2º e 3º):

Valor: R\$ _____ (_____)

*Obs.: apontar o valor deste item deduzido do montante eventualmente informado a título de compensação em direito de honorários contratuais no item 4, 'b'. (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, VI e § 2º). Vide item 4, 'b'.

Data-base para efeito de atualização monetária dos valores: ____/____/____

Nome do beneficiário: _____

CPF/CNPJ Nº _____

OAB Nº _____

c) Honorários pessoais (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, IV e VI):

Valor: R\$ _____ (_____)

*Obs.: apontar o valor deste item já deduzido do montante eventualmente informado a título de compensação em direito de outros beneficiários no item 4, 'c'. (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, VI e § 2º). Vide item 4, 'c'.

Data-base para efeito de atualização monetária dos valores: ____/____/____

Nome do beneficiário: _____

CPF/CNPJ Nº _____

Data de nascimento do credor: ____/____/____

O beneficiário possui doença grave? SIM NÃO

O beneficiário é pessoa com deficiência? SIM NÃO

Existe decisão judicial para que haja o pagamento de crédito preferencial? SIM NÃO

(CR, art. 100, § 2º; Res. nº 115/2010, art. 10, § 2º).

4. COMPENSAÇÕES HAVIDAS (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, VI):

a) Em direito do credor principal: *

Valor: R\$ _____ (_____)

Natureza da compensação: Comum Alimentar

VALOR APURADO APÓS A COMPENSAÇÃO: R\$ _____

Data da intimação da entidade devedora para compensação do crédito do precatório com a dívida ativa: ____/____/____

Data da decisão definitiva sobre a compensação dos débitos apresentados pela Fazenda Pública na forma do art. 100, §§ 9º e 10, da Constituição da República: ____/____/____

b) Em direitos de honorários: *

Valor: R\$ _____ (_____)

Natureza da compensação: Comum Alimentar

VALOR APURADO APÓS A COMPENSAÇÃO: R\$ _____

Data da intimação da entidade devedora para compensação do crédito do precatório com a dívida ativa: ____/____/____

Data da decisão definitiva sobre a compensação dos débitos apresentados pela Fazenda Pública na forma do art. 100, §§ 9º e 10, da Constituição da República: ____/____/____

c) Em direito de outros beneficiários: *

Valor: R\$ _____ (_____)

Natureza da compensação: Comum Alimentar

VALOR APURADO APÓS A COMPENSAÇÃO: R\$ _____

Data da intimação da entidade devedora para compensação do crédito do precatório com a dívida ativa: ____/____/____

Data da decisão definitiva sobre a compensação dos débitos apresentados pela Fazenda Pública na forma do art. 100, §§ 9º e 10, da Constituição da República: ____/____/____

* É obrigatória a juntada do Certificado de Compensação no Ofício Requisitório, caso esta tenha ocorrido. O modelo de Certificado de Compensação está disponível na Rede TJMG, em <http://www8.tjmg.jus.br/servicos/formularios/fics/lista/formularios.jsp>, no arquivo denominado «Certificado de Compensação de Precatório» código 10.10.506-9 (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 6º, § 3º).

INFORMAÇÕES SOBRE O CREDOR PRINCIPAL	
5. CREDOR PRINCIPAL	
Nome do credor principal: _____	
CPF / CNPJ Nº _____	
Data de nascimento do credor: ____/____/____	
O credor possui doença grave? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
O credor é pessoa com deficiência? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Existe decisão judicial para que haja o pagamento de crédito preferencial? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO (CR, art. 100, § 2º, Res. nº 115/2010, art. 10, § 2º).	
a) O credor é:	
<input type="checkbox"/> Incapaz <input type="checkbox"/> Espólio <input type="checkbox"/> Massa Falida <input type="checkbox"/> Menor	
Nome do representante legal: _____	
CPF / CNPJ Nº _____	
OAB Nº (se for o caso) _____	
b) Informações sobre o procurador do credor principal:	
Nome: _____	
CPF / CNPJ Nº _____	
OAB Nº _____	
INFORMAÇÕES SOBRE TRÂNSITO EM JULGADO	
6. Data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão do processo de conhecimento: ____/____/____	
7. Data do trânsito em julgado dos embargos à execução ou à impugnação ou a data do decurso de prazo para sua oposição: ____/____/____	
É obrigatório, se for o caso, o envio da(s) cópia(s) da(s) respectiva(s) decisão(sões) dos itens 6 e 7.	
OUTRAS INFORMAÇÕES	
8. Fornecer as seguintes indicações:	
<input type="checkbox"/> Precatório parcial <input type="checkbox"/> Precatório complementar <input type="checkbox"/> Precatório suplementar	
<input type="checkbox"/> Existe penhora sobre o crédito* Valor : R\$ _____	
* Obs.: Anexar cópia da decisão referente à penhora, se for o caso.	
9. Enviar:	
a) cópia de documento que conste o nome e o nº do CPF/CNPJ/OAB e, se for o caso, PIS/PASEP e NIT, de qualquer credor, representante legal ou advogado que for mencionado no Ofício Requisitório;	
b) cópia(s) de decisão(ões) referente a precatório ou Requisição de Pequeno Valor (RPV) expedido ou em fase de expedição, que tenha relação com honorários advocatícios de sucumbência ou ainda honorários periciais;	
c) memória detalhada dos cálculos efetuados, individualizada por credor/beneficiário, com inclusão do valor principal da dívida, taxa de juros e a forma do seu cálculo, índices e base de cálculo da correção monetária e multa, se for o caso.	
Obs.: O Ofício Requisitório e as cópias que o instruem devem ser enviados em duas vias autenticadas.	
_____, ____ de _____ de _____	
_____ Escrivão(a) Judicial	_____ Magistrado(a)

Cód. 10.10.503-4 Versão: 25/01/2018

~~(Nova redação dada pela [Portaria da Presidência nº 4022/2018](#))
(Anexo revogado pela [Portaria da Presidência nº 5047/2021](#))~~

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 2º da Portaria n. 3008, de 27 de junho de 2014)
“ANEXO
(a que se refere o art. 8º da Portaria n. 2.498, de 22 de setembro de 2010)

Este formulário é um arquivo padrão PDF editável e gravável compatível com Adobe Reader 7.0 ou superior.

Use a tecla
"TAB" para
navegar nos
campos.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Ofício Requisitório
de Precatório*

Nº _____ / _____

* De acordo com o RITJMG e com a Resolução do CNJ nº 115/2010

Magistrado(a)

Vara/Cartório

Comarca

Exmo(a). Senhor(a) Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Requisito o pagamento, em favor do(a) credor(a) e beneficiário(s), no(s) valor(es) individualizado(s), em virtude de decisão transitada em julgado, segundo as informações abaixo indicadas. Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requisição.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE VALORES

1. REQUISIÇÃO (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, VI):

Valor Total: R\$ _____ (_____)

O valor total da requisição corresponde à soma dos valores previstos nos itens 2 e 3. Verificar se houve as compensações previstas no item 4, alíneas 'a', 'b' e 'c', e efetuar a dedução dos valores compensados para a apresentação do valor total da requisição (item 1 = item 2 + item 3 - item 4).

Use a tecla
"TAB"
para
navegar nos
quadrados
e
digite "X"
na opção
desejada

Natureza do precatório: comum alimentar

Processo de execução número: _____

Data do ajuizamento do processo de conhecimento (se for o caso): ____/____/____

Natureza da obrigação (assunto) a que se refere o pagamento:

Administrativo Civil Constitucional
 Trabalhista Tributário Acidentária

Informar se o precatório decorre de desapropriação de imóvel residencial que se enquadra no art. 78, § 3º, do ADCT da Constituição da República.

Descrição adicional: _____

Observe os limites de preenchimento

Ente devedor: _____

CNPJ do Ente devedor: _____

2. CRÉDITO PRINCIPAL (referente ao credor principal - item 5)

* Valor: R\$ _____ (_____)

*Obs.: apontar o valor deste item deduzido do montante requisitado a título de honorários contratuais de advogado e a título de compensação (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, VI e § 2º). Vide item 3, 'b' e item 4, 'a'.

Data-base para efeito de atualização monetária do valor: ____/____/____

Observe os limites de preenchimento

3. OUTROS CRÉDITOS:

a) Honorários de sucumbência (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, § 3º):

Valor: R\$ _____ (_____)

Data-base para efeito de atualização monetária dos valores: ____/____/____

Nome do Beneficiário: _____

CPF/CNPJ Nº _____

OAB Nº _____

Data de nascimento do credor: ____/____/____

O Beneficiário possui doença grave? SIM NÃO

Existe decisão judicial para que haja o pagamento de crédito preferencial? SIM NÃO

(CR, art. 100, § 2º; Res. nº 115/2010, art. 10, § 2º).

Versão 12/05/2014
Cód. 10.10.503-4

b) Honorários contratuais de advogado (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, §§ 2º e 3º):

Valor: R\$ _____ (_____)

Data-base para efeito de atualização monetária dos valores: ____/____/____

Nome do Beneficiário: _____

CPF/CNPJ Nº _____

OAB Nº _____

c) Honorários periciais (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, IV e VI):

Observe os limites de preenchimento

Valor: R\$ _____ (_____)

Data-base para efeito de atualização monetária dos valores: ____/____/____

Nome do Beneficiário: _____

CPF/CNPJ Nº _____

Data de nascimento do credor: ____/____/____

O Beneficiário possui doença grave? SIM NÃOExiste decisão judicial para que haja o pagamento de crédito preferencial? SIM NÃO

(CR, art. 100, § 2º; Res. nº 115/2010, art. 10, § 2º).

4. COMPENSAÇÕES HAVIDAS (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, VI):

Observe os limites de preenchimento

a) Em direito do credor principal: *

Valor: R\$ _____ (_____)

Natureza da compensação: Comum Alimentar

VALOR APURADO APÓS A COMPENSAÇÃO: R\$ _____

Data da intimação da entidade devedora para compensação do crédito do precatório com a dívida ativa: ____/____/____

Data da decisão definitiva sobre a compensação dos débitos apresentados pela Fazenda Pública na forma do art. 100, §§ 9º e 10, da Constituição Federal: ____/____/____

b) Em direitos de honorários: *

Valor: R\$ _____ (_____)

Natureza da compensação: Comum Alimentar

VALOR APURADO APÓS A COMPENSAÇÃO: R\$ _____

Data da intimação da entidade devedora para compensação do crédito do precatório com a dívida ativa: ____/____/____

Data da decisão definitiva sobre a compensação dos débitos apresentados pela Fazenda Pública na forma do art. 100, §§ 9º e 10, da Constituição Federal: ____/____/____

c) Em direito de outros beneficiários: *

Valor: R\$ _____ (_____)

Natureza da compensação: Comum Alimentar

VALOR APURADO APÓS A COMPENSAÇÃO: R\$ _____

Data da intimação da entidade devedora para compensação do crédito do precatório com a dívida ativa: ____/____/____

Data da decisão definitiva sobre a compensação dos débitos apresentados pela Fazenda Pública na forma do art. 100, §§ 9º e 10, da Constituição Federal: ____/____/____

* É obrigatória a juntada do Certificado de Compensação no Ofício Requisitório, caso esta tenha ocorrido.

O modelo de Certificado de Compensação está disponível na Rede TJMG, em

<http://www8.tjmg.jus.br/servicos/formularios/faces/lista/formularios.jsp>, no arquivo denominado

«Certificado de Compensação de Precatório» código 10.10.506-9 (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 6º, § 3º).

INFORMAÇÕES SOBRE O CREDOR PRINCIPAL

5. CREDOR PRINCIPAL

Nome do credor principal: _____

CPF / CNPJ Nº _____

Data de nascimento do credor: ____/____/____

O credor possui doença grave? SIM NÃO

Existe decisão judicial para que haja o pagamento de crédito preferencial? SIM NÃO

(CR, art. 100, § 2º; Res. nº 115/2010, art. 10, § 2º).

a) O credor é:

Incapaz Espólio Massa Falida Menor

Nome do representante legal: _____

CPF / CNPJ Nº _____

OAB Nº (se for o caso) _____

b) Informações sobre o procurador do credor principal:

Nome: _____

CPF / CNPJ Nº _____

OAB Nº _____

Use a tecla "TAB" para navegar nos quadrados e digite "X" na opção desejada

INFORMAÇÕES SOBRE TRÂNSITO EM JULGADO

6. Data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão do processo de conhecimento: ____/____/____

7. Data do trânsito em julgado dos embargos à execução ou à impugnação ou a data do decurso de prazo para sua oposição: ____/____/____

É obrigatório, se for o caso, o envio da(s) cópia(s) da(s) respectiva(s) decisão(sões) dos itens 6 e 7.

OUTRAS INFORMAÇÕES

8. Fornecer as seguintes indicações:

Precatório parcial Precatório complementar Precatório suplementar

Existe penhora sobre o crédito * Valor : R\$ _____

* Obs.: Anexar cópia da decisão referente à penhora, se for o caso.

9. Enviar:

a) cópia de documento que conste o nome e o nº do CPF/CNPJ/OAB e, se for o caso, PIS/PASEP e NIT, de qualquer credor, representante legal ou advogado que for mencionado no Ofício Requisitório;

b) cópia(s) de decisão(ões) referente a precatório ou Requisição de Pequeno Valor (RPV) expedido ou em fase de expedição, que tenha relação com honorários advocatícios contratuais ou de sucumbência ou ainda honorários periciais;

c) memória detalhada dos cálculos efetuados, individualizada por credor/beneficiário, com inclusão do valor principal da dívida, taxa de juros e a forma do seu cálculo, índices e base de cálculo da correção monetária e multa, se for o caso.

Obs.: O Ofício Requisitório e as cópias que o instruem devem ser enviados em duas vias autenticadas.

_____, ____ de _____ de _____

Escrivão(ã) Judicial

Magistrado(a)

OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº _____ / _____
(de acordo com o art. 5º da [Resolução nº 115/2010](#), do CNJ)

JUIZ (ÍZA) REQUISITANTE: _____

VARA: _____

COMARCA: _____

~~EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS~~

~~Requisito o pagamento, em favor do(a) credor(a) e beneficiário(s), no(s) valor(es) individualizado(s), em virtude de decisão transitada em julgado, segundo as informações abaixo indicadas. Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requisição.~~

~~1. Valor total da requisição (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, VI):~~

~~R\$ _____ (_____)~~

~~Obs.: O valor total da requisição corresponde à soma dos valores previstos nos itens 12 e 13. Verificar se houve as compensações previstas no item 14, alíneas "a", "b" e "c", e efetuar a dedução dos valores compensados para a apresentação do valor total da requisição.~~

~~2. Natureza do precatório: _____ () comum _____ () alimentar.~~

~~3. Processo de execução número: _____~~

~~4. Data do ajuizamento do processo de conhecimento: ____/____/____~~

~~5. Natureza da obrigação (assunto) a que se refere o pagamento:~~

~~() Administrativo _____ () Civil _____ () Constitucional~~

~~() Trabalhista _____ () Tributário _____ () Acidentária~~

~~() desapropriação de imóvel residencial que se enquadra no art. 78, § 3º, do ADCT da Constituição da República.~~

~~Descrição: _____~~

~~6. Ente devedor: _____~~

~~7. CNPJ do Ente devedor: _____~~

~~8. Nome do credor principal: _____~~

~~9. CPF/CNPJ do credor principal: _____~~

~~10. Procurador(es) do credor principal: _____~~

~~11. CPF/CNPJ do(s) procurador(es) do credor principal: _____~~

~~12. Credor principal (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, § 1º):~~

~~Valor: R\$ _____~~

~~Data-base para efeito de atualização monetária do valor: ____/____/____~~

~~Obs.: apontar o valor com a dedução do montante requisitado a título de honorários contratuais de advogado - Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, § 2º.~~

~~13. Outros beneficiários credores:~~

a) honorários de sucumbência (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, § 3º):

Valor: R\$ _____

Beneficiário e CPF: _____

Data-base para efeito de atualização monetária dos valores: ___/___/_____

b) honorários contratuais de advogado (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, §§ 2º e 3º):

Valor: R\$ _____

Beneficiário e CPF: _____

Data-base para efeito de atualização monetária dos valores: ___/___/_____

c) honorários periciais (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, IV e VI):

Valor: R\$ _____

Beneficiário e CPF: _____

Data-base para efeito de atualização monetária dos valores: ___/___/_____

d) () incapaz () espólio () massa falida () menores (). (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, IV e VI):

Valor: R\$ _____

Beneficiário e CPF/CNPJ: _____

Data-base para efeito de atualização monetária dos valores: ___/___/_____

14. Compensação (Resolução nº 115/2010, do CNJ, art. 5º, VI):

a) Em direito do credor principal:

Valor: R\$ _____

Natureza da compensação: Comum () Alimentar ()

VALOR APURADO APÓS COMPENSAÇÃO: R\$ _____

b) Em direito de honorários:

Valor: R\$ _____

Natureza da compensação: Comum () Alimentar ()

VALOR APURADO APÓS COMPENSAÇÃO: R\$ _____

c) Em direitos de outros beneficiários:

Valor: R\$ _____

Natureza da compensação: Comum () Alimentar ()

VALOR APURADO APÓS COMPENSAÇÃO: R\$ _____

15. Data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão do processo de conhecimento:
___/___/_____

16. Data do trânsito em julgado dos embargos à execução ou impugnação:
___/___/_____

17. Memória detalhada dos cálculos efetuados, consignando o principal, a taxa de juros e a forma do seu cálculo, os índices e a base de cálculo da correção monetária e multa, se houver.

~~18. Data da decisão definitiva que determinou a compensação dos débitos apresentados pela Fazenda Pública na forma do art. 100, §§ 9º e 10, da Constituição Federal: ___/___/_____~~

~~19. Precatório parcial, complementar, suplementar ou correspondente a parcela da condenação comprometida com honorários de advogado por força de ajuste contratual. Discriminar o valor total relativo a cada beneficiário.~~

~~20. Discriminar nome e data do nascimento do beneficiário de crédito alimentar.~~

~~21. Portador de doença grave? () sim () não.~~

~~22. Data da intimação da entidade devedora para compensação do crédito do precatório com a dívida ativa: ___/___/_____.~~

~~23. Outras informações: penhoras; crédito prioritário do art. 100, § 2º, CF; reserva em favor de incapazes; espólio; massa falida; menores, etc.~~

Local e data: _____

Escrivão Judicial

Juiz(a) de Direito